



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.416/80.-

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir área de terras para ampliação do CEMITÉRIO MUNICIPAL"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com 8.416,74 metros quadrados, de propriedade de PEDRO NORONHA, adjacente ao Cemitério Municipal e necessária para sua ampliação, cuja descrição é a seguinte:- "Inicia-se no ponto Zero "0", que é o último extremo do muro do Cemitério Municipal, do lado esquerdo do mesmo, onde o referido muro sai em linha reta para a direção "Norte". Deste ponto chamado de "Zero", com uma deflexão à direita de 217º 47' 17", por uma extensão de 68,50 metros, até atingir o ponto "01" na junção da cerca divisória de Pedro Noronha e Irmãos Aldriguetti, com o muro divisório do Cemitério Municipal; daí, com uma deflexão à direita de 338º 06' 45", por uma extensão de 151,50 metros, até atingir o ponto "02" da cerca divisória das propriedades de Pedro Noronha e Irmãos Aldriguetti; daí, com uma deflexão à direita, de 206º 09' 10", por uma extensão de 199,20 metros - até atingir o ponto "03", na propriedade de Pedro Noronha; - daí, com uma deflexão à direita de 200º 09' 01", por uma extensão de 49,00 metros, até atingir o ponto "04", no canto da cerca divisória das residências com frente para a rua Riachuelo; daí, com uma deflexão à direita, de 260º 40' 32", - por uma extensão de 9,00 metros, até atingir o ponto "05" no canto da cerca divisória das residências ali existentes, - com suas respectivas frentes para a rua Riachuelo; daí, com uma deflexão à direita de 184º 46' 10", por uma extensão de 15,00 metros até atingir o ponto "06", no canto da cerca divisória das residências ali existentes, com suas respectivas frentes para a rua Riachuelo; daí, com uma deflexão à direita de 198º 39' 31", por uma extensão de 13,00 metros, até atingir o ponto "07" no canto da cerca divisória das resi--

RSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2-

residências ali existentes, com suas respectivas frentes - para a rua Riachuelo; daí, com uma deflexão à direita de 267º 30' 29", por uma extensão de 15,00 metros, até atingir o ponto "08" no canto da cêrca divisória das residências - ali existentes, com suas respectivas frentes para a rua Riachuelo; daí, com uma deflexão à direita de 106º 11' 05",- por uma extensão de 23,00 metros, até atingir o ponto inicial "Zero", encerrando, assim, a área de 8.416,74 metros-quadrados, tudo conforme planta e memorial descritivo que seguem em anexo e que ficam fazendo parte integrante do - presente projeto, constantes do Prot. nº 571/80".

Artigo 2º)- O valor da transação será de Cr\$ 993.175,32 (novecentos e noventa e tres mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos), - tendo em vista o laudo de avaliação, que igualmente segue em anexo e que fica fazendo parte integrante deste.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a aquisição, serão cobertas com os recursos orçamentários da verba 2.8.12 4210 10603261.02, constante da peça orçamentária do presente exercício financeiro.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de junho de 1.980.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

PORTARIA Nº347/80

OBJETO:- Uma área de terra com 8.416,74 m2 destinada a ampliação do cemitério Municipal, área esta - de propriedade de PEDRO NORONHA, considerada - de Utilidade Pública pelo Decreto nº044/78.

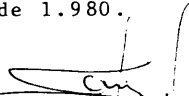
LOCALIZAÇÃO:- A área acima está localizada ao lado leste do Cemitério Municipal, no setor 28, quadra 001.

DIMENSÕES:- A área tem 8.416,74 m2 com terreno de formato irregular, cujo levantamento topográfico e - memorial descritivo encontra-se anexado no - protocolado nº 0571/80, às fls. 02 e 03.


CONFRONTAÇÕES:- Os confrontantes já foram descritos no memori al descritivo à fls. 03 do proc. 0571/80.

VALOR:- O valor a que se chegou foi de Cr\$ 118,00 por metro quadrado naquele local, totalizando os 8.416,74 metros quadrados em Cr\$993.175,32*, (Novecentos e noventa e tres mil, cento e se - tenta e cinco cruzeiros e trinta e dois centa vos).

Pirassununga, 08 de abril de 1.980.


ANTONIO CELSO ZUFFO


ANTONIO CARLOS MARUCCI


MARCOS PIRAJÁ SGUASSÁBIA